

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

- Com duração até 7 horas — 12 valores;
- Com duração até 35 horas — 14 valores;
- Com duração até 70 horas — 16 valores;
- Com duração até 120 horas — 18 valores;
- Com duração superior a 120 horas — 20 valores.

(EP) — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Neste caso a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige.

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau.

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 13 a 15 valores;
- Favorável* — 11 a 12 valores;
- Favorável com reservas* — 10 valores;
- Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EP/2$$

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, Praça do Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia dos certificados de formação profissional;

b) Curriculum vitae, detalhado e devidamente assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades, por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário Uno Alves de Sousa Neves, vereador da Câmara Municipal da Maia.

Vogais:

Engenheiro Augusto Carlos Mamede Ramos Monteiro, director do Departamento de Trânsito e de Transportes e responsável pelo Serviço Municipal de Polícia da Maia, e José Lourenço Pereira Beleza, comandante do Destacamento de Matosinhos da Guarda Nacional Republicana.

O presente aviso será publicado no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na *Bolsa de Emprego Público*, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000306203

## Edital

### Alteração de operação de loteamento

#### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 712/06, em nome de FOLGINVEST, L.ª, lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 46/80, localizado na Rua do Valinho, freguesia de Folgosa, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar, nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000306217

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

### Aviso

#### Nomeação de pessoal dirigente

Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme o meu despacho datado de 31 de Agosto de 2006, foram nomeados, para os lugares vagos de chefe de divisão, do quadro privativo desta Câmara Municipal, os seguintes funcionários:

Ana da Conceição Sarmento Felgueiras — chefe de Divisão de Acção Social e Cultural.

Alexandra Carlota Amen Morais Machado — chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente.

José Joaquim Pinto — chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.